

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2007

Trata-se o presente de Relatório de Habilitação relativo à licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, que trata o Edital nº 004/2007, cujo objeto é para Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de Supervisão das Obras de Implantação da Ferrovia Norte-Sul nos Estados de Goiás e Tocantins nos Trechos: Lote 08 – TO-080 (Palmas) (Km 719,16) – Córrego Jabuti (Km 818,30) Ext. 99,14 km; Lote 09 – Córrego Jabuti (km 818,30) – Córrego Cabeceira Grande (Km 927,76) Ext. 109,46 km; Lote 10 – Córrego Cabeceira Grande (Km 927,76) – Córrego Chicote (Km 1029,89) Ext. 102,13 Km; Lote 11 – Córrego Chicote (Km 1029,89) – GO 244 (Km 1147,2) Ext. 117,37, sob regime de Empreitada, por preços unitários, de que trata o Edital de Concorrência n.º 004/2007, Processo n.º 254/2007.

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2008, no Auditório do 3º Andar, situado no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, Lote "A", no Edifício Núcleo dos Transportes, em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, recebeu os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e Proposta de Preços. Compareceram e entregaram propostas as seguintes empresas para os seguintes lotes: **CONTÉCNICA CONSULT. TÉCNICA LTDA lote(s) 09 e 10; STE SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A lote(s) 08, 09, 10 e 11; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A lote(s) 08, 09, 10 e 11; PLANSERVI ENGENHARIA LTDA lote(s) 10 e 11; ENGEVIX ENGENHARIA S/A lote(s) 08, 09, 10 e 11, ENGER ENGENHARIA S/A lote(s) 10 e 11, VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA lote(s) 08; ECOPLAN ENGENHARIA LTDA lote(s) 08, 09, 10 e 11**, conforme registrado em ata da sessão de recepção dos envelopes.

A Comissão procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas que entregaram propostas, conforme ata de reunião.

Prosseguindo com os trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados, para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5 e 6.2.6 e, 9.3.1 e 11.1.

Em decorrência das análises efetuadas, foi constatado que todas as empresas licitantes foram consideradas HABILITADAS, para prosseguirem no processo licitatório da segunda fase da Licitação, conforme relacionado abaixo:

LOTE 08

- ✓ **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG^a S/A;**
- ✓ **CONCREMAT ENG^a E TECNOLOGIA S/A;**
- ✓ **ENGEVIX ENG^a S/A;**
- ✓ **VEGA ENG^a E CONSULTORES LTDA;**
- ✓ **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA;**

LOTE 09

- ✓ **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG^a S/A;**
- ✓ **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA;**
- ✓ **CONCREMAT ENG^a E TECNOLOGIA S/A;**
- ✓ **ENGEVIX ENG^a S/A;**
- ✓ **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA;**

LOTE 10

- ✓ CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA;
- ✓ STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG^a S/A;
- ✓ CONCREMAT ENG^a E TECNOLOGIA S/A;
- ✓ PLANSERVI ENGENHARIA LTDA;
- ✓ ENGEVIX ENG^a S/A;
- ✓ ENGER ENGENHARIA S/A
- ✓ ECOPLAN ENGENHARIA LTDA;

LOTE 11

- ✓ STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG^a S/A;
- ✓ CONCREMAT ENG^a E TECNOLOGIA S/A;
- ✓ PLANSERVI ENGENHARIA LTDA;
- ✓ ENGEVIX ENG^a S/A;
- ✓ ENGER ENGENHARIA S/A
- ✓ ECOPLAN ENGENHARIA LTDA;

Brasília, 16 de janeiro de 2008.

Augusto César Alves de Pinho
Presidente da Comissão
(Substituto)

Wagner Antunes Ayres
Membro

Ezequias Nogueira Pereira
Membro

André Alves Cunha
Membro